

PROJETO DE LEI Nº 017/2018, de 09 de MARÇO de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a viatura do Município cedida ao GAPc - Grupo de Apoio à Polícia Civil de Alpestre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar com o custeio até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a viatura do Município placas IXQ-8928 cedida ao GAPc – Grupo de Apoio à Polícia Civil de Alpestre, CNPJ sob nº 03.871.508/0001-53, conforme Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único: O custeio será exclusivamente de despesas com materiais de consumo e serviços e será feito diretamente às empresas fornecedoras, consistindo em:

- I** - Envelopamento na cor preta feito em material autoadesivo apropriado;
- III** - Serviços e taxas de alteração de características, caso necessário.
- IV** - Abastecimento da viatura até o montante de 100 litros de gasolina comum;

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 de março de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 017/2018

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização custeio das despesas até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a viatura do Município placas IXQ-8928 cedida ao GAPc - Grupo de Apoio à Polícia Civil de Alpestre, CNPJ sob nº 03.871.508/0001-53, conforme de Termo de Cessão de Uso.

A viatura cedida por este município ao GAPc ainda não está caracterizada e identificada como viatura policial porque quando adquirida pelo Município, ainda no exercício de 2016, a mesma foi comprada e entregue na cor branca, porém, o estado do rio Grande do Sul através da Secretaria da Justiça e Segurança mantém como padrão em suas viaturas a cor preta, não admitindo qualquer outra cor na frota.

Como essa viatura foi cedida pelo Município para uma finalidade e ainda não foi conseguido atingir esta finalidade, decidimos pela alteração da cor predominante para preto e a maneira mais fácil e econômica de transformação é o envelopamento.

Outra despesa que buscamos autorização para custear é a do combustível para que haja o deslocamento até a capital do Estado para caracterização como viatura oficial da polícia Civil, pois, até a mesma não estar caracterizada a Secretaria da Justiça e Segurança não assume qualquer despesa com a mesma.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal